



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

Edital n.º 104/2015

**ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A FESTA DE SANTA RITA
23 E 24 DE MAIO DE 2015
SÃO MARTINHO**

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, que o sorteio para atribuição de dezassete espaços para venda na via pública, para a Festa em honra de Santa Rita, freguesia de São Martinho, será feito, obedecendo às seguintes regras:

- 1- Serão sorteados os pedidos registados nos serviços do Município do Funchal até as 17 horas e 30 minutos do dia 11 de Maio de 2015;
- 2- Para se habilitar à participação no sorteio, os agentes económicos deverão estar inscritos na respetiva repartição de finanças com o CAE 56107 ou equivalente (restauração e bebidas), ou ainda o CAE 47820 ou 47890 (pequenos balcões), devendo fazer prova desse facto através de documento emitido pelas finanças e/ou DRCIE;
- 3- Os agentes económicos não poderão possuir dívidas para com o Município do Funchal;
- 4- O sorteio terá lugar no dia 13 de Maio, às 11 horas, na sala de reuniões da Assembleia Municipal;
- 5- Serão sorteados 11 espaços para restauração e bebidas na Rua Nova de Santa Rita e 6 espaços para pequenos balcões (roupas, brinquedos, doces, chapéus, etc.) na Rampa de Santa Rita.
- 6- Os agentes económicos sorteados não poderão ocupar uma área maior do que 4 metros de comprimento por 2 metros de largura, perfazendo um total de 8 m²;
- 7- O exercício da atividade não poderá ultrapassar o seguinte horário: entre as 08 horas e as 24 horas dos dias 23 e 24 de maio de 2015;
- 8- A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das 20 horas do dia 22 de maio e a desmontagem até às 12 horas do dia 25 de maio;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 9- A atividade só poderá ser exercida nos dias e horas acima indicados, bem como não poderão ser comercializados quaisquer outros produtos para além dos autorizados, incorrendo em crime de desobediência o não cumprimento desta regra;
- 10- Após o sorteio, o agente económico a quem for atribuído um espaço terá 5 dias úteis para o rejeitar, findo esse prazo e se nada em contrário for transmitido ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas. No caso de desistência será contactado um agente económico que constar na lista de suplentes;
- 11- O pagamento das taxas de ocupação da via pública e respetiva caução deverão ser efetuadas até ao dia 22 de maio, na Divisão de Fiscalização Municipal;
- 12- Será sorteada uma lista de suplentes para os efeitos anteriormente descritos;
- 13- Não é permitida a transmissão a qualquer título por quem tenha sido atribuído um local para venda, pelo que a impossibilidade ou renúncia ao exercício da atividade implica o retorno à Autarquia do referido direito, procedendo-se à consulta da lista de suplentes;
- 14- Os agentes económicos sorteados deverão possuir um recipiente para resíduos e proceder à limpeza e asseio dos locais de venda;
- 15- O não cumprimento do estipulado nas regras em causa e/ou outras situações devidamente fundamentadas poderá originar a revogação da autorização para o exercício da atividade;
- 16- Situações não previstas no presente articulado serão analisadas e merecedoras do consequente despacho camarário.

Paços do Município do Funchal
O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo